



PROJETO DE LEI 32/2026

"Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento n. 488/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Coxim-MS nos termos do "Programa Lar Legal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a seguinte Lei: Art. autoriza 1º - o A procedimento presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, o "Programa Lar Legal" técnico, prevê a intervenção do Município de Coxim-MS para desenvolver autoriza a titulação nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e Estado de Mato Grosso dos do lotes, Sul. nos termos do Provimento n. 488/2020 do Tribunal de Justiça do todo Parágrafo o material Único. técnico O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento n. 488/2020 ? do Sul são partes integrantes procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso da presente Lei, capitulados como anexos. geral: Art. 2º - O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial, tem por objetivo I - regularizar jurídica e administrativamente de intervenção; as ocupações consolidadas nas áreas carentes II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana; III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda; 488/2020 IV do - Tribunal cumprir de os Justiça preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento n. do Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 3º - A definitiva e individualizada instrumento oriundo titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do "Programa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul denominado Lar Legal". área Art. designada 4º - O Poder ao Executivo desenvolvimento Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada do Plano de Regularização Fundiária "Programa Lar Legal", I OXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda interesse público. ao Parágrafo Primeiro. A intervenção do "Programa Lar Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento de aos Justiça termos consignados no caput deste artigo, bem como ao Provimento n. 488/2020 do Tribunal do Estado de Mato Grosso do Sul, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público. devidamente Parágrafo Segundo. Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial. Parágrafo urbanas consolidadas, Terceiro. As áreas previstas no Parágrafo Segundo supra serão consideradas áreas Estado de Mato Grosso nos termos do art. 2º do Provimento n. 488/2020 do Tribunal de Justiça do do Sul. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

MENSAGEM CAPITAL DO NORTE Santos, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Vereador Luiz Eduardo dos 19/2026, Encaminho que a dispõe Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº sobre a regularização fundiária no Município de Coxim-MS, com base no Provimento nº 488/2020 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). A municipal. presente O proposta visa instituir e instrumentalizar o "Programa Lar Legal" em âmbito informais consolidadas, objetivo central é desburocratizar e acelerar a titulação de lotes em áreas urbanas jurídica, assegurando o direito constitucional à moradia digna e a segurança prioritariamente, para as famílias de baixa renda. apoio Certo dos do compromisso Nobres e da sensibilidade social desta colenda Câmara Municipal, solicito o Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

COXIM/MS, 30 de Junho de 2026

Poder Executivo
Poder Executivo(a)

